



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 370/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MADALENA** (CE) referente à aquisição de **Equipamentos e Material Permanente**, com recursos financeiros do Ministério da Saúde, no valor total de **R\$ 426.750,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)** conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	OBJETIVO
UBSF – CACIMBA NOVA e CAJAZEIRAS (CNES nº 2724804 e 2478951)	142.250,00	Contribuir para a estruturação da rede de serviços da Atenção Básica, visando alcançar a otimização, qualificação e humanização do atendimento aos usuários do SUS no município.
UBSF – SÃO NICOLAU e UNIÃO (CNES nº 2478943 e 2725746)	142.250,00	
UBSF – PAUS BRANCO e SEDE II (CNES nº 5973198 e 3944549)	142.250,00	
TOTAL	426.750,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS